

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **DEZESSETE DE JULHO** DE DOIS MIL E DOIS, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO DECANO DESTES CONSELHO, CONSELHEIRO CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ANDRÉA ANTOLINI GRIJÓ, ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES, FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO, GERALDO CARRARETO, SÁVIO SILVEIRA DE QUEIROZ, GLÁUCIA SALLES XAVIER, JOSÉ RENATO COSTA, LILIAN COUTINHO YACOVENCO, JOSEVANE CARVALHO CASTRO, MARIA APARECIDA D’ÁVILA COUTO E SILVA, MÁRCIA JARDIM CALGARO, PAULO CÉSAR OLIVEIRA, ADRIANO FORTES MAIA, ROGÉRIO ALMENARA RIBEIRO, RENATO PIROLA, LUIZ HERKENHOFF COELHO, E ADRIANO PEREIRA VILELA. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA** O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RUBENS SÉRGIO RASSELLI, E OS SENHORES CONSELHEIROS: OSWALDO PAIVA ALMEIDA FILHO E GALDINO LUIZ ZAGANELLI FILHO. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: SIDNEY DE CARVALHO ROSADAS, ALEX CALIMAN RIBEIRO, DÉBORA SADEN, MARCO ANTÔNIO DE JESUS, GUSTAVO RAMOS BADARÓ E VINÍCIUS FREIRE SANTOS. O CONSELHO ESTÁ ATUALMENTE SEM REPRESENTAÇÃO DA EXTINTA CEUNES.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada e aprovada a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho do corrente ano. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, deu voto de boas vindas ao Conselheiro Adriano Fortes Maia, suplente do Conselheiro Manoel Carlos Barbosa Silva, representante do Centro de Educação Física e Desportos. Ainda com a palavra, fez a leitura do parecer da Procuradoria Geral da UFES dando

ênfase à redação do Artigo 5º da proposta do Regimento Geral da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, “in verbis”: *“Art. 5º - Nas faltas ou impedimentos eventuais do Presidente do colegiado, a Presidência será exercida pelo seu substituto legal e, na ausência deste, pelo decano, que será o membro docente mais antigo no exercício do magistério da Universidade considerando-se o cargo em exercício ou, em igualdade de condições, o mais idoso, observadas as restrições da lei e do Estatuto da Universidade para o exercício da Presidência de órgãos colegiados. § 1º - No caso de impedimento ou recusa do mais antigo, será observada a sequência decrescente de antiguidade no magistério, com o mesmo critério de desempate. §2º - No âmbito do Departamento, a antiguidade será apurada entre os membros da Câmara ou órgão equivalente. § 3º - O membro de colegiado que, por assumir funções de decano, passar a integrar o mesmo ou outro órgão como membro nato eventual, será automaticamente substituído na função de que se afastou, por seu suplente ou substituto legal, enquanto durar a situação. § 4º - Sempre que estiver presente à reunião de qualquer colegiado, salvo do Conselho de Curadores, o Reitor assumirá a presidência dos trabalhos. § 5º - O previsto no parágrafo anterior se aplica ao Diretor de Unidade Acadêmica, no âmbito da respectiva Unidade.”*, e também a conclusão deste parecer, “in verbis”: *“Ante todo o exposto, manifestamo-nos no sentido de que para efeito de substituição em quaisquer dos órgãos da UFES em que prevista a figura do professor decano, este seja considerado como aquele mais antigo no magistério da Universidade, mas considerando-se o cargo em exercício, que pode ser de provimento efetivo ou em comissão, verificando-se cada caso em concreto. Vitória (ES), 12 de julho de 2002. Shizue Souza Kitagawa Bada – Procuradora Federal/UFES. Com o “De acordo” da Procuradora Geral da UFES, Vera Lucia Saade Ribeiro, e do Reitor da UFES, Professor José Weber Freire Macedo”*. Em seguida, o Senhor Presidente, ainda com a palavra, leu a proposta de voto de louvor feita pelo Conselheiro Francisco Viera Lima Neto, da qual constava os seguintes termos, “in verbis”: *“O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2002, aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto de enviar Voto de Louvor ao Professor Henrique Geaquinto Herkenhoff, do Departamento de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas desta Universidade, por sua nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça para compor o Grupo Especial Federal de Combate ao Crime Organizado neste Estado”*. A seguir, o Senhor Presidente submeteu a referida proposta à apreciação da plenária, a qual foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, informou ao Conselho do recebimento de um documento do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, do qual já foi pedido a envio eletrônico para facilitar sua divulgação no âmbito desta Universidade, devido a sua importância. Consta desse documento a informação, em seu último parágrafo, de que a etapa de treinamento de pessoal, feitura de manuais, etc. já foi encerrada e que ora se inicia a etapa de avaliação propriamente dita, que culmina com a verificação “in loco” do curso que está sendo avaliado, e que o processo de avaliação ocorrerá periodicamente a

cada quatro anos para grupos de cursos. Informou, ainda, que neste ano de 2002 o INEP iniciará sua avaliação nos cursos das áreas de Administração, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Química, Medicina Veterinária e Odontologia, os quais correspondem ao primeiro grupo, e que, além das avaliações gerais periódicas, serão avaliados também os cursos dessas e de outras áreas que no período de 1/10/2001 a 03/05/2002 tenham solicitado à SESu – Secretaria de Educação Superior reconhecimento ou renovação de reconhecimento. Dando prosseguimento, o Conselheiro ainda informou que encontra-se anexado ao referido documento em cronograma dos trabalhos a serem realizados e que o manual já foi divulgado pela internet no mês de junho, de acordo com o próprio cronograma, sendo que no final de junho e julho ocorrerá um período de familiarização do coordenador do curso com o formulário eletrônico. Deu mais algumas informações acerca do cronograma, inclusive citando o período destinado ao término das avaliações, previsto para novembro, e ainda informou que, por decisão do Ministério da Educação, esta universidade terá de pagar o INEP pelas avaliações feitas. Encerrou sua comunicação frisando que o referido cronograma de atividades do INEP será devidamente divulgado para todos, assim que o mesmo estiver disposto eletronicamente. O Conselheiro Antônio Alberto Ribeiro Fernandes, com a palavra, comunicou que, representando a Comissão de Política Docente, ele gostaria de fazer um pequeno relato sobre o impacto da resolução nº 38/2001 deste Conselho na distribuição de professores desta Universidade. Informou que a referida Comissão tem se reunido constantemente, não tendo chegado, ainda, a uma conclusão definitiva sobre esse impacto, mas que já tem algumas conclusões parciais, quais sejam, na fórmula utilizada pela citada resolução os efeitos da administração, tamanho de turma, disciplina por professor e extensão não causam nenhuma mudança na distribuição de professores. A Comissão, então, variou os pesos em 200% (duzentos por cento) em todos esses aspectos e verificou que tal procedimento não causou nenhuma mudança significativa na distribuição, chegando à conclusão de que ou se muda a fórmula ou se retira desta esses índices, porque é um trabalho imenso de coleta de dados que não serve para nada. O segundo efeito que a Comissão considerou essencial é o da carga horária didática, pois foi feita uma simulação com algumas disciplinas do Centro Pedagógico e observou-se que as cargas horárias devem ser somadas por um fator, e não multiplicadas segundo a fórmula, pois verificou-se que não bastam pequenas variações, uma vez que já foram feitos todos os tipos de simulações, como por exemplo em mudanças de índices, sendo o resultado irrelevante, ou seja, apenas com pequenas alterações. Informou, ainda, que a Comissão tem a consciência de que está com os trabalhos em atraso, mas que dada a gravidade desses impactos analisados, esperava a compreensão de todos. Concluiu sua comunicação pedindo à Presidência que fizesse uma solicitação oficial de alguns professores, de preferência das áreas de Estatística e Matemática, para auxiliarem nas alterações da referida fórmula. **03. EXPEDIENTE:** A Conselheira Andréa Antolini Grijó, Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 6.198/02-09 – Samuel Dias Dutra –

Recurso/reingresso; 6.018/02-17 – José Pedro dos Reis – Solicitação de quebra de pré-requisito; e 8.603/01-15 – Kátia Dyana da Fonseca e outros – Recurso/retirada de disciplina do Histórico Escolar, e que fossem analisados antes do item 04.07. constante da pauta. O Conselheiro Geraldo Carrareto, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do processo nº 4.888/02-98 – Luiz Cláudio Moises Ribeiro – Afastamento para conclusão de doutorado, e que fosse analisado, também, antes o item 04.07. constante da pauta. Todas as inclusões solicitadas, bem como as inversões foram aprovadas. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 721.642/02-75 – CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS** – Homologação do nome do novo representante suplente do CEFD, para complemento de mandato. O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou que o Centro de Educação Física e Desportos, através do protocolado acima citado, encaminha o Memorando nº 018/02 – DD/CEFD o qual informa que o Professor Adriano Fortes Maia será o novo representante suplente do Conselheiro Manoel Carlos Barbosa Silva, para complementação de mandato, tendo em vista a redistribuição do Professor Ricardo de Figueiredo Lucena para a Universidade Federal do Pernambuco. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.02. PROCESSO Nº 5.043/01-48 – MÔNICA ALVES DA FONSECA** – Alteração da Decisão nº 219/2001–CEPE – incentivo salarial/título de especialista. O Conselheiro Geraldo Carrareto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis a referida alteração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.03. PROCESSO Nº 6.257/02-68 – CARLOS VINÍCIUS SOARES CABELEIRA** – Quebra de pré-requisito. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis a referida quebra. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, a Plenária decidiu que seria votada primeiro a questão relacionada à quebra de pré-requisito e posteriormente a solicitação realizada no parecer da Relatora. Em votação, a mencionada quebra de pré-requisito foi aprovada por unanimidade. Finalizando, o Senhor Presidente colocou em votação a citada solicitação, que também foi aprovada por unanimidade com as alterações introduzidas pela Plenária. Baixada as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E TRINTA E TRÊS E CENTO E TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.04. PROCESSO Nº 4.185/01-05 – COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO** – Alteração curricular do curso de arquitetura. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à referida alteração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.05. PROCESSO Nº 2.372/02-54 – DEPARTAMENTO DE FÍSICA** – Contratação de Professor Visitante Brasileiro. A Conselheira Márcia Jardim Calgaro, com a palavra, informou que o Magnífico Reitor, tendo em vista o parecer da Comissão de Política Docente, autorizou “Ad referendum” deste Conselho a contratação de professor visitante

brasileiro, por meio de processo seletivo simplificado, e que por tal motivo solicitou a homologação desse ato. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixado a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DOIS.**

**04.06. PROCESSO Nº 4.599/02-71 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA –** Contratação de Professor Visitante Brasileiro. O Conselheiro Antônio Alberto Fernandes Ribeiro, com a palavra, informou que o Magnífico Reitor, tendo em vista o parecer da Comissão de Política Docente, autorizou “Ad referendum” deste Conselho a contratação de professor visitante brasileiro, por meio de processo seletivo simplificado, e que por tal motivo solicitou a homologação desse ato. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixado a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DOIS.**

**04.07. PROCESSO Nº 6.198/02-09 – SAMUEL DIAS DUTRA –** Recurso/reingresso. O Conselheiro José Renato Costa, com a palavra, fez a leitura do parecer do Relator, Conselheiro Gilvan Ventura da Silva, devido a sua ausência justificada a esta Sessão, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E DOIS.**

**04.08. PROCESSO Nº 6.018/02-17 – JOSÉ PEDRO DOS REIS –** Solicitação de quebra de pré-requisito. O Conselheiro José Renato Costa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis a referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL DOIS.**

**04.09. PROCESSO Nº 8.603/01-15 – KÁTIA DYANA DA FONSECA E OUTROS –** Recurso/retirada de disciplina do Histórico Escolar. O Conselheiro José Renato Costa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DOIS.**

**04.10. PROCESSO Nº 4.888/02-98 – LUIZ CLÁUDIO MOISES RIBEIRO –** Afastamento para conclusão de doutorado. O Conselheiro Geraldo Carrareto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favoráveis ao referido afastamento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO QUARENTA BARRA DOIS MIL E DOIS.**

**04.11. PROCESSO Nº 9.904/99-52 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –** Fixa normas e condições de afastamento de docente para realização de cursos de pós-graduação em instituições nacionais ou estrangeiras. O Senhor Presidente, com a palavra, consultou a plenária sobre como se daria o processo de votação do projeto, que visa a fixação de normas e condições de afastamento de docente para realização de cursos de pós-graduação em instituições nacionais ou estrangeiras, tendo a Plenária decidido, por unanimidade, que a análise e a votação seriam realizadas artigo por artigo. A seguir, o Conselho passou a analisar o projeto, tendo sido aprovado por unanimidade os Artigos 1º e 2º. Durante a análise do Artigo 3º surgiram algumas dúvidas relacionadas aos §§ 1º e 2º deste artigo, “in verbis”: *“Art. 3º (...) § 1º o afastamento previsto no inciso I só será concedido quando demonstrada a inexistência de cursos de*

*pós-graduação stricto sensu na área. § 2º É vedada a concessão de afastamento para realizar cursos de especialização na UFES". Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, o Conselho decidiu, por unanimidade, sobrestar a análise do supracitado projeto, a fim de encaminhá-lo aos Diretores de Centro, objetivando a apresentação de propostas no prazo de 30 (trinta) dias. 05. PALAVRA LIVRE: O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, propôs que se fizesse um voto de louvor ao Professor Hans Jorg Andreas Schneebeli, "in verbis": "O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2002, aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Conselheiro Renato Pirola de enviar Voto de Louvor ao Professor Hans Jorg Andreas Schneebeli, do Departamento de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico desta Universidade, por sua participação efetiva neste Conselho". A seguir, o Senhor Presidente submeteu a referida proposta à apreciação da plenária, a qual foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas. Do que para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores conselheiros presentes.*